LEI MUNICIPAL N.° 1739 DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006."

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**, destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
2.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	65.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil	R$	4.993,80

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.002 – MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$	10.000,00
3.3.50.41.00.00 – Contribuições	R$	32.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.003 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	18.000,00

4.004 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	70.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	85.006,20
4.005 – MAN. DO ENSINO FUND. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$	20.000,00
4.006 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	65.000,00
4.007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	16.000,00
4.008 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.500,00
07 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0701 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
5.007 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	75.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	84.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	30.000,00
09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
0901 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIA		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	35.000,00
10 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
1001 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
7.002 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.000,00
7.003 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.500,00
11 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
11.11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8.001 – PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	80.000,00

8.002 – PAGAMENTO DO PASEP		
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	10.000,00
8.003 – PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas	R$	20.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**1.250.000,00**

14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.049 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R$	100.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**250.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**1.500.000,00**

Art. 2° - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Convênios firmados junto ao Governo Federal e Estadual, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogados as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), em 04 de outubro de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 04/10/2006.

EVERSON SPAGNOLLO
Secretário de Finanças